

bas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce, a partir de 17.10.81, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

CANCELANDO

nos termos do art. 5º, item I, do Decreto 52.448/70, a credencial de estagiário outorgada pela resolução de 8, publicada no D.O. de 9.11.79, a Mario Luiz Palombo, RG. 6.815.615, para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 26.11.81

Declarando

no título de Getúlio Ruiz, RG. 2.641.388, que, em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao cálculo de seus vencimentos de modo que os adicionais por quinquênios, a sexta parte e a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva tenham incidência recíproca, até a data inicial de eficácia da L.C. 180/78 e, consequentemente, a novo enquadramento com base na mesma Lei Complementar.

na resolução de Léa Soldati, RG. 7.890.235, que, a partir de 1º.12.79, a interessada passou a fazer jus à gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 35-A (Evolução Funcional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 26.11.81

EXONERANDO

a pedido, Vicente Rodrigues Pimentel, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Luizlândia, município de igual nome, da comarca de Penápolis.

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, § 1º, I, da L.C. 180/78, a pedido, as seguintes servidoras, das funções-atividades abaixo mencionadas, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado:

Escriturário, padrão 8-A
Alaide Borges, RG. 4.926.904.
Servente, padrão 2-A
Francisca Souza da Silva, RG. 5.230.162.

APOSENTANDO

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70, por invalidez, Valeriano Blanco, RG. 5.376.787, Escrevente habilitado do 1º Ofício de Justiça da comarca de Presidente Bernardes (4ª. classe)-SJ-196.404/81.

Apostilas do Diretor Geral - de 26.11.81

DECLARANDO:

nos títulos das seguintes servidoras, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadradas, a partir de 18.11.81, nos padrões abaixo indicados, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

8-A - Luiz Pereira Lopes - RG. 5.061.242; Paulo Ferreira da Silva - RG. 3.307.641; Sebastião Soares André - RG. 3.117.085;
9-A - Ana Maria Corrêa - RG. 8.097.100;
10-A - Rosely Aparecida Pauletti - RG. 9.830.436; Maria Claudete de Moraes Vidal - RG. 10.857.319; Sonia das Graças Nave - RG. 8.232.889; Marly Ciliane Partelli - RG. 10.857.464; Ana Maria Costa - RG. 10.382.231; Eduardo Henrique Russler - RG. 9.409.313;
11-A - Nivaldo Maia - RG. 8.545.811; Milton Aparecido Bueno - RG. 12.526.528; Mauro Sérgio Fructuoso - RG. 10.610.942; Oécio Francisco Jorge - RG. 2.455.896; Liduvino Aparecido Lopes de Moraes - RG. 10.857.255; Antonio Ferreira Sobrinho - RG. 2.392.901; Milton Benedito Alves Motta - RG. 8.810.888;
12-A - Osvaldo Mendes Junior - RG. 6.355.374.

nos títulos das seguintes servidoras, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 19.11.81, nos padrões abaixo mencionados, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1
10-A - Maria Aparecida Forato, RG. 1.564.189.
11-A - Camillo dos Santos, RG. 3.013.847.
11-B - Walter Alves dos Santos, RG. 1.900.230.
12-A - Aricete Fernandes Lopes, RG. 3.924.107, Arnaldo Soares de Oliveira, RG. 5.976.246, Ayrton de Jesus Davis Girone, RG. 6.273.014.
12-B - Alvaro Ferrarias Baptista, RG. 6.561.132, Benedito Jr. de Vieira Filho, RG. 5.323.142.
12-C - Enne de Silva Martinelli, RG. 2.781.855.
13-A - Antonio Tadeu Nunes, RG. 5.938.336, Aparecido Benedito Nunes, RG. 6.300.037, Mariana Sobral Cunha, RG. 3.540.365, Cláudio Carrascosa, RG. 3.332.106.
13-B - Augusto Aguiar, RG. 2.602.778, Ademar de Oliveira Aguiar, RG. 3.842.811.
14-A - Clarice Isaura Galina, RG. 2.215.518.
14-B - Attilia Antonia Garcia, RG. 2.731.292.
14-C - Adolpho Lazzarini, RG. 1.352.561, Vicentina Aparecida Alves Ferreira, RG. 2.805.218, Antonio da Souza Carvalho, RG. 2.105.160.
15-C - Antonio Encarnação Marcelino, RG. 1.088.734.
15-D - Antonio Edison dos Santos, RG. 2.633.025.
15-E - Maria Helena de Moraes Carvalho, RG. 3.146.453.
21-E - Albino Benetti Filho, RG. 1.787.450.
22-E - Benedito Gama, RG. 2.324.446, Antonio Laucela, RG. 1.655.253.
23-E - Alberto Carletti, RG. 1.129.182.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

14-E - Carlos Staut, RG. 4.794.748.
17-C - Vera Helena Andrade de Campos Maia, RG. 1.405.444.
21-E - Lea Marina Surian, RG. 1.872.832.
23-D - Hilda de Souza Lourenço, RG. 1.439.485.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 3

6-B - José Mendes Ferreira, RG. 1.990.556.

7-B - Maria Lucia Ribas Sampaio, RG. 1.541.720.

11-E - Osvaldo de Almeida, RG. 5.140.312.

13-E - Hugo dos Santos Abreu, RG. 2.435.774.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 6

13-A - Darci de Souza Martins, RG. 2.847.451.

Tabela II, da Escala de Vencimentos 3

11-E - Joaquinha Guerreiro Fratin, RG. 1.686.816.

Tabela II, da Escala de Vencimentos 7

11-A - Arthur Kaufman, RG. 3.728.803.

12-A - Carlos Alberto da Conceição Lima, RG. 2.992.657.

19-E - Celso de Barros, RG. 954.962.

nos títulos de Rogério Martins da Silva, RG. 2.532.957, e José Basílio Anchieta Camargo Vieira, RG. 2.094.981, que os cargos a que os mesmos se referem de 3º Escrevente, ref. 70, de conformidade com o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto-lei Complementar 11/70, e observado o Anexo II, desse diploma, ficam enquadrados, a partir de 1º.3.70, no QJ-PP-III, com o padrão fixado no Grau A da Ref. 14, ficando seus ocupantes, nos termos dos arts. 8º e 9º do citado decreto-lei, classificados no Grau E, e, a partir de 1º.9.70, no Grau E, da mesma ref., de acordo com o art. 31 do mencionado decreto-lei, visto contarem 10 anos de serviços prestados ao Estado, fazendo jus, nos termos do art. 15 do mesmo diploma, a gratificação de 501, sobre o respectivo padrão, pela sujeição ao Regime de Dedicação Exclusiva, sendo o valor da diferença entre a retribuição anterior e a resultante do novo enquadramento reduzido de 501, até 31.8.70, de conformidade com o disposto no art. 35 do citado Decreto-lei Complementar 11/70.

no título de Marília Pedrosa de Moraes e Souza, RG. 2.101.247, que a vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 15.9.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 47-B, a partir de 1º.3.78, e não como constou da apostila de 19, publicada no D.O. de 20.9.79.

no título de Manuel Montefusco, RG. 4.522.367, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, na seguinte conformidade: no padrão 11-B, a partir de 31.8.81 (Adicional); no padrão 12-B, a partir de 1º.11.81 (Evolução Funcional).

no título de Marília Pedrosa de Moraes e Souza, RG. 2.101.247, que nos termos do art. 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 48-C, a partir de 31.12.78; no padrão 49-C, a partir de 31.1.79 (Adicional); no padrão 50-C, a partir de 1º.12.80 (Evolução Funcional); ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 23.10.79, 11.9.80 e 9.4.81, publicadas nos D.O.s dos dias imediatos.

no título de Marília Pedrosa de Moraes e Souza, RG. 2.101.247, e de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Procurador do Estado-Nível II, padrão 50-C, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 1º.3.81, enquadrado no padrão 13-C, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C., ficando insubsistente a apostila de 5, publicada no D.O. de 6.6.81.

no título de Jacyr Mendes Batista, RG. 3.267.192, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, ficou enquadrada, a partir de 1º.11.81, no padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Tadeo Yoshikawa, RG. 3.129.250, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 1º.12.80, no padrão 47-A, Tabela III, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

do SQF-II-QSJ

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

Escriturário

8-A - Gerson Novaes, RG. 8.690.347, padrão 16-A;

12-A - Jacyr Mendes Batista, RG. 3.267.192, padrão 20-A;

do SQC-III-QSJ

Escala de Vencimentos 7, Tabela III

Médico

12-A - Tadeo Yoshikawa, RG. 3.129.250, padrão 47-A;

do SQC-III-QJ

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

Oficial de Justiça

8-A - Joel Gomes da Silva, RG. 8.678.126, padrão 26-A;
Joel de Campos, RG. 7.512.901, padrão 26-A; Jorge Anastácio, RG. 5.137.509, padrão 26-A; Jordiley de Souza Gomes, RG. 3.758.739, padrão 26-A; Jonas Bras de Oliveira, RG. 5.630.674, padrão 26-A;

9-B - Jordaneas Marques Barra, RG. 3.094.452, padrão 28-B;
Joaquim Nogueira da Costa, RG. 4.554.387, padrão 28-B;
João Célio Sales Fontes, RG. 5.481.468, padrão 28-B;

10-B - Joaquim Teixeira da Silva, RG. 3.262.517, padrão 29-B;

11-C - Joaquim Pereira da Silva, RG. 2.823.255, padrão 31-C;

12-A - Joaquim Ribeiro de Paiva Primo, RG. 1.790.898, padrão 31-A;

13-C - Joel Moraes, RG. 1.699.814, padrão 33-C.

Ministério Público do Estado

Despachos do Procurador-Geral
de 16 de novembro de 1981

CONFERENDO por tempo de serviço:

Ao Dr. Agenor Nakazone, RG. 2.972.405, 2º Promotor Público de Itú, 2ª Entrância, ref. III, o 2º Adicional a partir de 15/11/81.

Ao Dr. André de Faria Franco, RG. 1.423.097, 95º Promotor Público da Capital, Entrância Especial, ref. VI, o 2º Adicional a partir de 15/11/81.

Ao Dr. Antonio Scaranee Fernandes, RG. 3.505.635, 9º Promotor Público da Capital, Entrância Especial, ref. VI, o 2º Adicional a partir de 15/11/81.

Ao Dr. Cássio Juvenal Faria, RG. 3.692.393, 1º Promotor Público de Bauré, 3ª Entrância, ref. IV, o 2º Adicional a partir de 15/11/81.

Ao Dr. Eduardo Francisco Crespo, RG. 3.612.091, 1º Curador de Acidentes do Trabalho da Capital, Entrância Especial, ref. VI, o 2º Adicional a partir de 15/11/81.

Ao Dr. Eduardo Garcia Queiroz, RG. 2.816.104, Promotor Público de Brédouro, 2ª Entrância, ref. III, o 2º Adicional a partir de 15/11/81.

Ao Dr. Flávio Nunes da Silva, RG. 2.954.664, 4º Promotor Público de Araraquara, 3ª Entrância, ref. IV, o 2º Adicional a partir de 15/11/81.

Ao Dr. João Carlos Garcia, RG. 3.343.087, 37º Promotor Público da Capital, Entrância Especial, ref. VI, o 2º Adicional a partir de 15/11/81.

Ao Dr. Paulo de Paula Rodrigues, RG. 2.822.065, 5º Promotor Público de Presidente Prudente, 3ª Entrância, ref. IV, o 2º Adicional a partir de 15/11/81.

Ao Dr. Sérgio de Oliveira Médici, RG. 3.575.810, 2º Promotor Público de Entrância Especial de Araraquara, ref. VI, o 2º Adicional a partir de 15/11/81.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral, de 26/11/81

Classificando, JOANA FERNANDES BLUM, RG. 1.920.081, Oficial de Administração, padrão 11-A, caráter temporário, na Divisão de Administração, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 25/11/81.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor de, 24/11/81.

Declarando competir a CELSO ARISTIDES AMARAL, R.G. 1.192.732, Engenheiro Chefe, padrão 19-B, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 4/11/81, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 36/81, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Portarias do Diretor de, 26/11/81

Prorrogando, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 52, da Lei 10.261/68, por 30 dias:-

o prazo em que DALVA APARECIDA DA SILVA, RG. 12.327.608, deverá tomar posse do cargo de Escrivania, padrão 8-A, caráter temporário, para o qual foi nomeada por decreto de 26, publicado no Diário Oficial de 27/10/81;

o prazo em que CARLOS ALBERTO NANNI, RG. 4.377.033, deverá tomar posse do cargo de Técnico em Agrimensura, padrão 2-A, para o qual foi nomeado por decreto de 26, publicado no Diário Oficial de 27/10/81;

o prazo em que GERSON NANNI, RG. 7.755.933, deverá tomar posse do cargo de Técnico em Agrimensura, padrão 2-A, para o qual foi nomeado por decreto de 26, publicado no Diário Oficial de 27/10/81.

Despacho do Diretor de, 25/11/81

No Processo PGE. 57.387/78, em nome do Bel. HEITOR SERRA BEZZI, RG. 3.287.617:- "A vista das informações e de acordo com o decidido no Processo PGE. 57.388/78, defiro ao Bel. HEITOR SERRA BEZZI, o cômputo, para todos os efeitos, do tempo de serviço prestado no regime da CLT, no Departamento de Estradas de Rodagem.

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

CONVOGANDO, para prestação de serviços em Jornada Completa de Trabalho, de que tratam os artigos 70, inciso I e 71, da Lei Complementar nº 180/78, de conformidade com o disposto nos artigos 75 e 2º das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, o Sr. JOSÉ CLESTON PIRES, RG. nº 940.545, Mestre de Ofício, padrão 11/D, efetivo, da Escala de Vencimentos 2, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e com exercício na Penitenciária do Estado, ficando obrigado à prestação de 40 horas semanais de trabalho, passando a fazer jus aos vencimentos da Tabela J, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, do mencionado diploma legal, alterado pelas Leis Complementares nºs 229/80 e 247/71, com retroação a partir de 1º de janeiro de 1979.

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

Portaria do Diretor Geral, de 17-11-1981

RESOLVE:

Aplicar a pena de repreensão, com base no disposto no Artigo 241, incisos II, III e XIII da Lei 10261/68, c.c. o Artigo 33 da Lei 500/74, aos servidores ANTONIO GERALDO GUIMARÃES - RG nº 11.651.440, APARECIDO DE FREITAS - RG nº 9.066.759 e GERALDO DOS SANTOS - RG nº 9.690.135, todos Mestres de Artesanato, Caráter Temporário, Lei 500/74, Padrão 10-A.

Relação de Cargos de Direção e Chefia e de funções gratificadas, com indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizada de acordo com as disposições contidas no Capítulo III da C.D. (Decreto número 27.300/57)

Nº de ordem - Órgão de Lotação - Cargo ou função e Padrão - Nome do Titular do Cargo ou Função - Substituto (Nome, Cargo ou Função e Padrão) Lei Decreto Lei ou Decreto que criou o Cargo ou Função.

173 - COESPE - Penitenciária de Presidente Venceslau (Diretoria) - Diretor Técnico de Divisão Nível II "Pro-Labore" - Zúlio Ferreira - R.G. 5.187.589 - 1º substº, José Hamilton de Amaral - R.G. 1.880.931 - Médico - Efetivo - Padrão 13-C - 2º substº - Tadeo Nogueira - R.G. 11.204.627 - Chefe de Seção - Padrão 13-A Extramuralista Mensalista - Decr. 13.412/79 - Válido a partir de 19.09.81.

174 - COESPE - Penitenciária de Presidente Venceslau (Setor de Expediente da Diretoria) - Encarregado de Setor "Pro-Labore" - Alvaro Gomes Ferreira - R.G. 3.279.158 - 1º substº - Agostinho Nobre - R.G. 4.622.228 - Servente - Efetivo - Padrão 6-C - Válido a partir de 1º de Setembro de 1981 - Decr. 13.412/79.

175 - COESPE - Penitenciária de Presidente Venceslau (Setor de Prontuários Penitenciários) - Encarregado de Setor "Pro-Labore" - Claudio Manoel Santos Silva - R.G. 6.612.973 - 1º substº - Admar Velasco - R.G. 5.956.877 - Guarda de Presidência - Efetivo - Padrão 13-B - 2º substº - Alvaro Dasso - R.G. 5.085.365 - Guarda de Presidência - Efetivo - Padrão 14-C - Válido a partir de 1º de Setembro de 1981 - Decr. 13.412/79.

176 - COESPE - Penitenciária de Presidente Venceslau (Diretoria do Grupo de Reabilitação) - Diretor Técnico "Pro-Labore" - José Hamilton de Amaral - R.G. nº 1.880.931 - 1º substº - Marcus de Vasconcellos - R.G. nº 2.706.159 - Assistente Social - Lei 500/74 - Padrão 6-A - Válido a partir de 19.09.81 - Decr. 13.412/79.

178 - COESPE - Penitenciária de Presidente Venceslau (Seção de Prontuários Criminológicos do Grupo de Reabilitação) - Chefe de Seção "Pro-Labore" - Alides Souza do Nascimento - R.G. 5.976.169 - 1º substº - Claudio Manoel Santos Silva - R.G. 6.612.973 - Guarda de Presidência - Efetivo - Padrão 11-B - 2º substº - Admar Velasco - R.G. 5.956.877 - Guarda de Presidência - Efetivo - Padrão 13-B - Válido a partir de 19.09.81 - Decreto nº 13.412/79.

179 - COESPE - Penitenciária de Presidente Venceslau - (Setor de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação) - Encarregado de Setor "Pro-Labore" - Nereu Ramos - R.G. 5.838.447 - 1º substituto - Reynaldo Aparecido Jorge Leite - R.G. 7.761.731 - Guarda de Presidência - C.T. Lei 500/74 - Padrão 10-A - Válido a partir de 1º de Setembro de 1981 - Decr. 13.412/79.

181 - COESPE - Penitenciária de Presidente Venceslau - (Setor de Apoio Escolar da Seção de Educação do Grupo de Reabilitação) - Encarregado de Setor - José de Aquino Gomes - R.G. 10.374.835 - 1º substº - Leirte Cascafo - R.G. 1.081.779 - Guarda de Presidência - Lei 500/74